

AUTÓGRAFO Nº 18, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.582.439,05.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do R. I. da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.582.439,05 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinco centavos)**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

1236106118.024 – Garantia de Transporte aos servidores público municipais e estagiários que residem na sede do Município e atuam nas escolas municipais do meio rural.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (286)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR: R\$ 185.000,00

1236106128.027 – Aquisição de gêneros alimentícios, para o Ensino Fundamental, prioritariamente da agricultura familiar. Criação e implementação do Programa Merenda nas férias.

33903000 – Material de Consumo (290)

Fonte de Recurso: 1036 Programa Nacional Alimentação Escolar – PNAE FNDE
Merenda Escolar

VALOR: R\$ 590.333,05

1236106138.051 – Disponibilização de recursos didático-pedagógico, acervo bibliográfico, mobiliário, equipamentos tecnológicos, para garantir a efetivação da proposta pedagógica das Escolas Municipais e da SEMED. Ensino Fundamental

33903000 – Material de Consumo (309)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR: R\$ 435.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (311)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR: R\$ 420.638,00

1236506138.050 – Disponibilização de recursos didático-pedagógico, acervo bibliográfico, mobiliário, equipamentos tecnológicos, p/ garantir a efetivação da proposta pedagógica das Escolas Municipais e da SEMED. Ensino Infantil

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (352)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR: R\$ 60.000,00

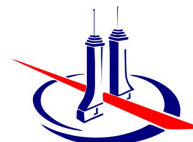
1236506138.056 – Manutenção dos serviços de fornecimento de água, energia elétrica, telefone, internet da Rede Municipal de Ensino

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (362)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR: R\$ 1.500.000,00

09.03 – FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica



1236506108.019 – Ampliação da oferta de vagas na Educação Infantil
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3195)

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB

VALOR: R\$ 1.298.000,00

23.01 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer

1339223004.114 – Garantir espaços culturais e de lazer a população

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (531)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 10.000,00

2781223024.116 – Infraestrutura Esportiva - Desenvolver Ações Esportivas, Lazer e Educacional. Implantação de Incentivos a Eventos e Atividades Artísticos e Culturais da Cultura Gaúcha.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (3286)

Fonte de Recurso: 1135 Aquisição de equipamentos contrato de repasse OGU
831576/2016

VALOR: R\$ 58.468,00

24.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

1545110302.865 – Manutenção das Atividades da SEMIUR

33909300 – Indenizações e Restituições (555)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

1236106118.022 – Ampliação da oferta de vagas no Ensino Fundamental

44905100 – Obras e Instalações (280)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR: R\$ 750.638,00

1236506108.019 – Ampliação da oferta de vagas na Educação Infantil

44905100 – Obras e Instalações (322)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR: R\$ 1.850.000,00

09.03 – FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

1236506108.019 – Ampliação da oferta de vagas na Educação Infantil

33504300 – Subvenções Sociais (807)

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB

VALOR: R\$ 1.298.000,00

23.01 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer

1339223004.114 – Garantir espaços culturais e de lazer a população

44905100 – Obras e Instalações (530)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 10.000,00

24.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

1545110322.867 – Próprios municipais (prédios, praças e parques)

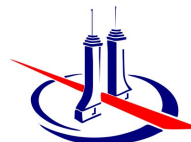
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (560)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 25.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Superávit financeiro vinculado ao Programa Merenda Escolar - PNAE (1036)
repassado a conta 55121-x, agência 0450 – Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 590.333,05

Aporte financeiro a realizar-se vinculado ao Programa Aquisição de Equipamentos
(1135), conforme contrato de repasse n.º 831576/2016, no:

VALOR: R\$ 58.468,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 17 de abril de
2018.

Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.

Ver.^a JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN
1ª Secretária